

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO SOULMV GESTÃO HOSPITALAR, SUPORTE E MANUTENÇÃO MV GESTÃO DE CONTRATOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA A POLICLINICA ESTADUAL DA REGIÃO NORDESTE - UNIDADE POSSE

CONSIDERANDO QUE:

A – Em 09 de julho de 2024 o IMED foi convidado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde para celebrar Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;

B – Foi firmado em 25 de julho de 2024 e publicado em 26 de julho de 2024, o **Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES** (Processo nº 202400010044191), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Posse,

justifica-se o seguinte:

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Município de São Paulo, celebrou, em 25.07.2024, o **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Policlínica de Posse”), localizada na Avenida Juscelino K de Oliveira, Setor Buenos Aires, CEP.: 73.900-000, Posse/GO.
- 1.2. A contratação de visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de Fornecimento de Serviço de Suporte e Manutenção SOULMV Gestão Hospitalar, Suporte e Manutenção MV Gestão de Contratos, Hospedagem em Nuvem junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 26.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
 - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

2. DO FUNDAMENTO:

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO**

PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos::

“(…)

VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter de urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração..

(…)”.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Após a celebração, em 25.07.2024, **Termo de Colaboração n° 94/2024 – SES** com o Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica de Posse, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**: A SES/GO, como medida de

harmonização e padronização, determina que todas as OSS enviem seus Kits Contábeis, mandatoriamente, através do Sistema MV Soul, para fins de cumprimento da Portaria nº 1046/2019- SES/GO.

Dessa forma, tendo em vista que a Noxtec detém a exclusividade no licenciamento e manutenção da solução, esta foi a empresa escolhida para prestar os serviços sob referência, devendo executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato

- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO SOULMV GESTÃO HOSPITALAR, SUPORTE E MANUTENÇÃO MV GESTÃO DE CONTRATOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE POSSE

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

- 5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá, excepcionalmente, vigência de seis (seis) meses, com a possibilidade de rescisão pelo IMED, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência).
- 5.2. Tal prazo de vigência se dá pelo fato de que, mesmo após diversas tratativas de negociação por parte do IMED para que a contratação fosse realizada com vigência inicial de 90 (noventa) dias, a empresa contratada, em razão de sua política interna, não aceitou a contratação pelo prazo sugerido. Dessa forma, tendo em vista a urgência na contratação do escopo em tela, foi excepcionalmente realizada a contratação por 6 (seis) meses, ressalvado o direito do IMED de rescindir mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 5.3. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido

quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração n° 94/2024 - SES.

7. DO FORO:

- 7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

8. DA DELIBERAÇÃO:

- 8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Posse/GO, 28 de agosto de 2024.



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Representante Legal

**ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 26.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044191. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de no mínimo 12 horas/dia, na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, localizada na Avenida Juscelino K. de Oliveira, Setor Buenos Aires, Posse - Goiás. Valor: R\$ 18.292.179,00, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do chamamento público, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 25000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 476159



ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.

noxtec



MAIS VALOR PARA A SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

Serviço de Consultoria em Apoio na
Transição de Gestão de Unidade

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE/GO**

1. Finalidade

Apresentar uma proposta comercial para os serviços de consultoria da Plataforma SOULMV nos módulos Financeiro, Contábil/CNAB, bem como serviço de transição em atendimento ao **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** destinado à unidade **POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE/GO**, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

2. Sobre a NOXTEC

Estabelecida no Porto Digital, um dos maiores polos de desenvolvimento em tecnologias da América Latina, a NOXTEC atua como provedora de diversas soluções com foco na área de saúde.

Detemos um portfólio que atende desde hospitais, operadoras de planos de saúde, redes públicas de saúde, clínicas, até tecnologias em telemedicina, prontuário eletrônico, barramento de serviços e interoperabilidade, dentre outras soluções.



Premiada pelos seus feitos, a NOXTEC através da experiência de um time de especialistas no segmento de saúde e tecnologia, vem se consolidando como uma empresa vencedora de premiações como integradora de soluções na execução de projetos de grande complexidade em saúde, vem conquistando cada vez mais espaço no mercado e ampliando sua gama de produtos para melhor atender às diversas necessidades do segmento de saúde.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

3.1. Serviço de Consultoria

As horas mensuradas são uma sugestão descrita conforme Anexo I da proposta. Para tanto, estas horas poderão ser utilizadas para qualquer módulo e/ou operações (Configurações, Treinamentos / Simulações Operação Assistida e Suporte) de acordo com a necessidade operacional da unidade, vide anexo I.

4. DA PROPOSTA

Produto	Item	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
SOULMV Gestão Hospitalar	Serviço de Consultoria <u>Financeiro/Contábil</u>	400	Horas	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00

Produto	Item	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
SOULMV Gestão Hospitalar	Serviço de Consultoria <u>Transição de mantenedora</u>	456	Horas	R\$ 240,00	R\$ 109.440,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serviço de Consultoria

Pagamento será realizado através emissão de nota fiscal através de apontamento de horas devidamente atestadas e executadas.

6. DESPESAS SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROVIDENCIADO POR:	PAGO POR:
Transporte - Local de Origem (Profissional)/ Local Destino (Cliente) / Local Origem (Profissional).	NOXTEC	NOXTEC
Traslado - Localidade da Contratante	NOXTEC	NOXTEC
Hospedagem - Hotel categoria mínima 3 estrelas com café da manhã.	NOXTEC	NOXTEC
Refeição - Valor de R\$ 100,00 por dia e por profissional.	NOXTEC	NOXTEC
Estacionamento - R\$ 30,00 por dia e por profissional.	NOXTEC	NOXTEC
Pedágios	NOXTEC	NOXTEC

TODAS DESPESAS INCLUSAS

Lavanderia – Valor de R\$ 250,00 por mês, ou de acordo com o período de alocação no projeto.

NOXTEC

NOXTEC

Telefonia – Valor de R\$ 50,00 por mês, ou de acordo com o período de alocação no projeto.

NOXTEC

NOXTEC

Nota: Quando utilização de veículo próprio para Transporte e/ou Traslado, o valor do KM rodado praticado é de R\$ 0,85.

7. REAJUSTES

Os preços dos produtos e serviços mencionados na presente proposta serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a assinatura desta.

8. IMPOSTOS

Todos os valores apresentados estão com os impostos inclusos.

9. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da NOXTEC, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à NOXTEC não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

10. VALIDADE

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando orçamentos anteriores.

Recife, 15 de julho de 2024.



Thiago Uchôa
Diretor Comercial
NOXTEC SERVIÇOS LTDA

**IMED - POLICLÍNICA REGIONAL DE
POSSE - GO**

ANEXO I – DETALHAMENTO DE HORAS PARA CONSULTORIA

noxtec	Dimensionamento de horas de Consultoria Revitalização			
	HORAS DE CONSULTORIA			
Módulos SOULMV	Configurações / Cadastros	Treinamentos / Processos	Operação Assistida	TOTAL
Financeiro	0	40	80	120
Contábil	0	40	160	200
CNAB	52	4	24	80
TOTAIS >>>				400

noxtec	Dimensionamento de horas de Consultoria Nova empresa SEM Revitalização				
	HORAS DE CONSULTORIA				
Módulos	Configurações / Cadastros	Treinamentos / Processos	Operação Assistida	Gerenciamento	TOTAL
Criação da nova empresa e replicação dos dados	145	-	-	-	145
Adequações das configurações e cadastros	151	-	80	-	231
Acompanhamento do projeto	-	-	-	80	80
TOTAIS >>>					456
DETALHAMENTO					
Portaria	8				8
Totem / Senha					
SACR - Classificação de Risco	16				16
Gestor de Fluxo					
Urgência e Emergência					
Central de Agendamento	40				40
Ambulatório					
Central de Material Esterilizados					0
Almoxarifado	40				40
Farmácia	16				16
PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente	40				40
CCIH	8				8
Nutrição e Dietética	8				8
Laboratório de Análises Clínicas	16				16
Diagnóstico por Imagem	16				16
Banco de Sangue	8				8
Faturamento	16				16
Manutenção	8				8
Higienização	8				8
Lavanderia / Rouparia	8				8
Financeiro	16				16
Contábil	16				16
Patrimônio	8				8

noxtec



MAIS VALOR PARA A SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

Serviço de Manutenção Plataforma
SOULMV Hospitalar com Hospedagem
em Nuvem

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE/GO**

1. Finalidade

Apresentar uma proposta comercial para o Serviço de Manutenção Mensal do SOULMV Gestão Hospitalar, Gestão do Módulo de Contratos e Serviço de Hospedagem em Nuvem em atendimento ao **IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** destinado à unidade **POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE/GO**, em razão de transição de Organização Social para gestão da unidade.

2. Sobre a NOXTEC

Estabelecida no Porto Digital, um dos maiores polos de desenvolvimento em tecnologias da América Latina, a NOXTEC atua como provedora de diversas soluções com foco na área de saúde.

Detemos um portfólio que atende desde hospitais, operadoras de planos de saúde, redes públicas de saúde, clínicas, até tecnologias em telemedicina, prontuário eletrônico, barramento de serviços e interoperabilidade, dentre outras soluções.

Premiada pelos seus feitos, a NOXTEC através da experiência de um time de especialistas no segmento de saúde e tecnologia, vem se consolidando como uma empresa vencedora de premiações como integradora de soluções na execução de projetos de grande complexidade em saúde, vem conquistando cada vez mais espaço no mercado e ampliando sua gama de produtos para melhor atender às diversas necessidades do segmento de saúde.



3. PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

3.1. Serviço de Suporte e Manutenção Mensal SOULMV

Manutenção e Suporte da Plataforma SOULMV em uso na unidade em suas respectivas **Licenças de Uso** já devidamente contratadas.

3.2. Hospedagem em Nuvem com Banco de Dados

Serviço de hospedagem e armazenamento de dados em nuvem referentes à plataforma SOUMV Hospitalar, bem como gerenciamento e administração do ambiente.

3.3. Módulo Gestão de Contratos

Serviço de Manutenção Mensal referente ao módulo Gestão de Contratos em atendimento ao ofício 352/2022 - SES GO - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARTE INTEGRANTE DA SOLUÇÃO MV.

4. DA PROPOSTA

Produto	Descrição	Unidade	Valor Unitário
SOULMV GESTÃO HOSPITALAR	Serviço de Suporte e Manutenção Mensal SOULMV Gestão Hospitalar	Mensal	R\$ 16.376,14

Produto	Descrição	Unidade	Valor Unitário
SOULMV GESTÃO DE CONTRATOS	Serviço de Suporte e Manutenção Mensal SOULMV Gestão de contratos	Mensal	R\$ 2.078,51

Produto	Descrição	Unidade	Valor Unitário
---------	-----------	---------	----------------

HOSPEDAGEM EM NUVEM	Serviço Mensal de hospedagem em nuvem	Mensal	R\$ 7.911,45
----------------------------	---------------------------------------	--------	--------------

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serviço de Manutenção e Suporte Mensal SOULMV / MÓDULO DE CONTRATOS

Serviço mensal de hospedagem em nuvem

Pagamento mensal, com primeiro pagamento após assinatura do contrato e demais pagamentos durante toda sua vigência.

6. REAJUSTES

Os preços dos produtos e serviços mencionados na presente proposta serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IPCA ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a assinatura desta.

7. IMPOSTOS

Todos os valores apresentados estão com os impostos inclusos.

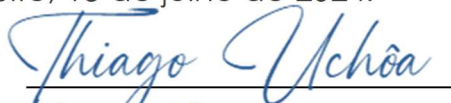
8. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da NOXTEC, sendo sua duplicação permitida apenas para uso interno do cliente, não podendo ser utilizada como fonte de informações a terceiros. Da mesma forma, todas as informações fornecidas pelo cliente à NOXTEC não deverão ser divulgadas, salvo em caso de autorização por escrito de ambas as partes.

9. VALIDADE

Este orçamento é válido por 30 (trinta) dias a partir de sua emissão, invalidando orçamentos anteriores.

Recife, 15 de julho de 2024.



Thiago Uchôa
Diretor Comercial
NOXTEC SERVIÇOS LTDA

IMED - POLICLÍNICA REGIONAL DE POSSE - GO